

<https://doi.org/10.51234/aben.23.e20.c2>

# PANORAMA NACIONAL DA FORMAÇÃO EM ENFERMAGEM: DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DA FORMAÇÃO TÉCNICA E DA GRADUAÇÃO

**Edlamar Kátia Adamy<sup>I</sup>** | ORCID: 0000-0002-8490-0334  
**Flavia Regina Souza Ramos<sup>II</sup>** | ORCID: 0000-0002-0077-2292  
**Gilberto Tadeu Reis da Silva<sup>III</sup>** | ORCID: 0000-0002-0595-0780  
**Ludmila Anjos de Jesus<sup>III</sup>** | ORCID: 0000-0002-4471-6057

<sup>I</sup> Universidade do Estado de Santa Catarina. Chapecó, Santa Catarina, Brasil.

<sup>II</sup> Universidade Federal de Santa Catarina e Universidade do Estado do Amazonas. Florianópolis, Santa Catarina, Brasil; Manaus, Amazonas, Brasil.

<sup>III</sup> Universidade Federal da Bahia. Salvador, Bahia, Brasil.



## Autora Correspondente:

Edlamar Kátia Adamy

E-mail: [edlamar.adamy@udesc.br](mailto:edlamar.adamy@udesc.br)

## Como citar:

Adamy EK, Ramos FRS, Silva GTR, Jesus LA. Panorama Nacional da Formação em Enfermagem: Diretrizes Curriculares Nacionais da Formação Técnica e da Graduação. In: Adamy EK, Cubas MR (Orgs). Os Sentidos da Inovação Tecnológica no Ensino e na Prática do Cuidado em Enfermagem: reflexões do 18º SENADEN e 15º SINADEN. Brasília, DF: Editora ABEn; 2023. 12-20 p. <https://doi.org/10.51234/aben.23.e20c2>

Revisora: Marcia Regina Cubas. Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn) Nacional. Brasília, Distrito Federal, Brasil.

## INTRODUÇÃO

A atualidade e relevância da temática das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) da Formação Técnica e da Graduação são evidenciadas nos diferentes espaços em que vem sendo discutida pela Enfermagem brasileira, especialmente naqueles que congregam diferentes atores preocupados com a qualidade da educação profissional. Este é o caso dos Seminários Nacionais de Diretrizes para a Educação em Enfermagem (SENADEN) que, em sua 18ª edição no ano de 2022, já demonstram a constância do tema e o compromisso que agrega, seja por parte da Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn), ou por parte de escolas, professores, estudantes, entre outros.

Ao privilegiar a atualização do panorama nacional da formação em Enfermagem no Brasil importa reconhecer que o momento histórico político da profissão impõe renovados desafios, ao mesmo tempo em que reconfigura questões que acompanham a história do seu desenvolvimento. Sem dúvida, existem desafios que são comuns à Enfermagem em todo o mundo, quando se compartilha o empenho pela formação profissional de excelência, ou a preocupação com suficiência e distribuição dessa formação em face às demandas do mercado e dos processos de trabalho, em suas bases técnico científicas e tecnológicas. Todas essas pautas comuns ou compartilhadas adquirem nuances próprias em cada país, a exemplo do déficit quantitativo de profissionais, desenhando o fenômeno “push-pull” nos processos migratórios, com perfis de países



“exportadores/doadores” ou “importadores/receptores” de profissionais. Entre as respostas à crise global de recursos humanos da saúde estão questões de capacidade de formação, retenção e gestão do movimento global de profissionais, incluindo políticas de integração dos sistemas regionais de formação para reconhecimento de titulação, como ocorre na União Europeia ou, de forma mais seminal, no Mercosul. A diversidade nos padrões internacionais da educação em enfermagem tem demandado diretrizes para consistência da qualidade do ensino de acordo com um marco global e seus pilares de expectativas<sup>(1-2)</sup>.

O panorama mundial coloca, simultaneamente, um continente como o europeu discutindo o desafio da globalização e dos fluxos migratórios, como uma “superdiversidade” decorrente da crescente complexidade étnica e cultural da força de trabalho<sup>(3)</sup>, e um país continental como o Brasil discutindo a “superdiversidade” da qualidade da formação. Para o primeiro desafio, da globalização, experiências como a do Processo de Bolonha avançam da harmonização para a convergência em um sistema europeu comum, assumindo a educação como imprescindível para o fortalecimento do bloco e o diálogo entre nações<sup>(4)</sup>. Para o desafio brasileiro, mesmo o diálogo da profissão e do controle social com o Ministério da Educação sofre um momento de fragilidade e baixa interlocução, no bojo de uma desvalorização geral da educação e da ciência nas ações de governo.

Par e passo com as tendências mundiais a Enfermagem brasileira se mantém atenta às características de composição de sua força de trabalho e no que elas implicam em desafios bastante próprios ao nosso cenário. Em síntese é preciso recuperar o que distingue nossa realidade atual, dentre o que se pode destacar: uma intensa privatização, desigualdade na distribuição e qualidade de cursos e expansão do ensino à distância, à revelia de quem de fato conhece a profissão ou as demandas do trabalho no Sistema Único de Saúde (SUS), ou seja, os próprios profissionais ou instâncias de controle social, como o Conselho Nacional de Saúde (CNS); a urgente retomada (sob estratégias mais efetivas) da prerrogativa constitucional do SUS como regulador da formação de sua força de trabalho; a problematização da atual situação política da relação entre distintas regulações que recaem sobre a profissão, do campo do trabalho e do campo da educação; os também distintos momentos da regulação da formação de Graduação e da formação Técnica de Nível Médio.

Este capítulo visa discutir os principais desafios que caracterizam este momento específico de debate em torno das DCN em Enfermagem, nas especificidades dos dois níveis de formação, técnica e da graduação. Por esta razão se organiza em dois tópicos com foco em cada um destes níveis.

## O PANORAMA DA FORMAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM

A educação profissional técnica (EPT) pode ser compreendida como um modelo formativo que se destina ao desenvolvimento de conhecimentos e habilidades para o desempenho de uma profissão, e, consequentemente, integração desse profissional no mundo de trabalho de modo mais célere. Entretanto, apesar de estar relacionada com a qualificação para inserção no mercado de trabalho, a EPT propõe-se a transcender essa lógica, vislumbrando também, como princípio educativo, o preparo para o exercício da cidadania e a transformação da realidade social.

Desde a sua gênese, a EPT ocupou uma posição de menor prestígio na sociedade, visto que os trabalhos manuais eram considerados como atividades sem mérito social<sup>(5)</sup>. E, por isso, a EPT historicamente esteve voltada para pessoas menos favorecidas socioeconomicamente com forte ênfase no fazer em detrimento da capacidade crítica e de base científica, marcando a cisão entre as atividades manuais e as intelectuais, exprimindo, assim, nuances do dualismo estrutural. Tais aspectos refletiram também no curso de formação técnica em enfermagem, o qual expressa, em seu cerne, questões socioeconômicas e políticas.

Antes da institucionalização do curso técnico em enfermagem, movimentos importantes no contexto nacional indicaram e conduziram cenários que convergiram para o nascimento dessa habilitação. Nesse sentido, destaca-se o Decreto n° 20.109 publicado em 1931, o qual marcou o início das discussões sobre a formação técnica em enfermagem no país, embora que ainda de forma incipiente, uma vez que o foco histórico-político e econômico do Brasil, na época, era predominantemente industrial.

A partir da década de 40, originaram-se os primeiros indicativos mais consistentes sobre a necessidade efetiva de uma formação de nível técnico para compor a equipe de enfermagem, situando-se entre o auxiliar e a enfermeira. Esses movimentos, potencializados pelo quantitativo insuficiente de enfermeiras para atender as demandas de saúde da população frente a expansão dos serviços médico-hospitalares fruto da política desenvolvimentista, e da necessidade de profissionais qualificados, culminaram com a criação, em 1966, dos primeiros cursos técnicos em enfermagem do Brasil, moldados pela conjuntura socioeconômica do país e pelo contexto emergencial<sup>(6)</sup>. Desse modo, foi autorizado o funcionamento do curso técnico em enfermagem, através dos Pareceres nº 171/66 e nº 224/66, ambos do Conselho Federal de Educação, nas escolas Anna Nery e Luiza de Marillac, respectivamente<sup>(7)</sup>.

Contudo, o estabelecimento desse nível formativo não refletiu no delineamento de iniciativas robustas concernentes ao ensino na área, e, portanto, a formação caracterizou-se por ser substancialmente tecnicista e pautada no desenvolvimento de procedimentos com foco curativista, reproduzindo, dessa forma, a divisão social do trabalho. Todavia, os anos seguintes foram marcados por avanços e retrocessos, gerando novas perspectivas para a educação profissional técnica em enfermagem no país.

Após o surgimento do Sistema Único de Saúde (SUS), em 1990, acentuou-se a preocupação com a qualidade da educação técnica em enfermagem, visto que, a partir de então, a formação de recursos humanos em saúde passou a ser uma competência da esfera federal<sup>(8)</sup>. Fato esse que pode ser demonstrado pelo crescimento significativo e acelerado da publicação de legislações sobre o tema<sup>(7)</sup>, sobretudo impulsionadas pelo aumento do número de serviços de saúde, e, por consequência, pela premente necessidade de profissionais qualificados. Diante de uma concepção de saúde mais ampla e integral, as legislações passaram a preconizar, na educação profissional, uma formação crítica, integral e reflexiva a fim de atender aos princípios norteadores do SUS, que se tornou o maior empregador na saúde.

Nessa tônica, em 2008, foi instituída a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, caracterizando-se como uma proposta ousada e inovadora, a qual defende a educação como um instrumento de transformação social e preza pela formação cidadã, apresentando em seu rol de cursos ofertados, o curso de técnico em enfermagem, embora ainda de maneira tímida. Pondera-se que, apesar das premissas da educação profissional, a oferta desse curso ainda ocorre predominantemente pelo setor privado, e intimamente relacionada aos interesses capitalistas e de mercado em detrimento ao compromisso com princípios educativos<sup>(9)</sup>.

Tais aspectos evidenciam resquícios do estigma que a educação profissional carrega ainda hoje, em decorrência do percurso de desvalorização histórica, nutrido ao longo dos anos, ecoando em um nível formativo fragilizado. No entanto, cabe ressaltar que os técnicos representam a base da pirâmide ocupacional da saúde no Brasil, e correspondem a 58,88% dos profissionais de enfermagem, constituindo, assim, o maior contingente de profissionais tanto da enfermagem quanto da saúde<sup>(10)</sup>.

Atualmente, o curso técnico de enfermagem integra o eixo ambiente e saúde, previsto na 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, apresentando duração aproximada de 2 anos e meio, com carga horária de 1.200 horas, que devem ser associadas a pelo menos 400 horas de estágio curricular supervisionado a critério de normativas específicas ou do projeto pedagógico do curso<sup>(11)</sup>. Além disso, essa formação, quando na modalidade presencial, pode ocorrer com até 20% de sua carga horária em atividades não presenciais, e quando na modalidade de ensino à distância, com no mínimo 50% da carga horária em atividades presenciais<sup>(11)</sup>.

Em relação às modalidades de oferta, vigoram no país três tipos de oferta do curso técnico de nível médio: o integrado, voltados para quem já concluiu ensino fundamental, e conduz o estudante à habilitação profissional técnica ao mesmo tempo em que conclui o ensino médio com matrícula única, o concomitante, quando o estudante faz o ensino médio e o profissionalizante com duas matrículas distintas, e o subsequente direcionado para indivíduos que já tenham concluído o ensino médio<sup>(12)</sup>.

No tocante às diretrizes para a formação técnica, observa-se a inexistência de diretrizes curriculares nacionais específicas para essa habilitação. Destarte, a formação segue as normativas gerais, como a Lei de Bases e Diretrizes

da Educação (Lei nº 9.394/1996) e a Resolução nº 1 do Conselho Nacional de Educação, de 5 de janeiro de 2021, que estabelece as diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional e tecnológica, balizadas pela Lei do Exercício Profissional (Lei nº 7.498/1986) a critério das instituições formadoras. Essa conjuntura favorece a execução de processos formativos heterogêneos e muitas vezes fragmentados, corroborando para fragilização do curso técnico de enfermagem histórica e culturalmente construída. Assim, de maneira geral, por falta de uma diretriz específica, dentre as competências do curso técnico em enfermagem é preponderante o “fazer” durante a formação, reforçando o tecnicismo e destoando de um processo crítico e reflexivo.

Diante dessa perspectiva, nota-se que o processo formativo do curso técnico de enfermagem ainda permanece como uma seara obscura e invisibilizada, dado que não há direcionamentos específicos, bem como dados concretos relativos à oferta e currículos do panorama nacional dessa habilitação.

Ademais, o cenário atual referente à EPT em enfermagem de nível médio ainda apresenta lacunas em diversos campos, sobretudo em relação aos processos pedagógicos. Nessa tessitura, o preparo docente para o ensino técnico em enfermagem se manifesta como um grande desafio, visto que, usualmente cabe aos enfermeiros a condução da educação técnica, porém, esses profissionais, que são predominantemente bacharéis, durante a sua formação desenvolvem poucas habilidades relativas às práticas educativas, tendo em vista o foco assistencial<sup>(13)</sup>.

No que tange a área da pesquisa, é perceptível, através de buscas exploratórias, o quantitativo reduzido de produções acerca da formação profissional de nível técnico em enfermagem. Além do circunscrito estímulo a pesquisas sobre o tema por agências de financiamento, o que dificulta o desenvolvimento de estudos que poderiam repercutir em transformações positivas no campo da educação técnica em enfermagem.

Destarte, depreende-se que a formação técnica em enfermagem apresenta múltiplas questões a serem lapidadas, como a falta de visibilidade na sociedade e na academia, a prevalência do processo formativo centrado no modelo hospitalar-biomédico, e a reprodução de relações dicotômicas e hierarquizadas historicamente estabelecidas. Somado a isso, ainda é evidente a mercantilização desse nível formativo, a carência latente de bases de dados atualizadas que compreendam e divulguem informações a respeito dessa formação a nível nacional, como número de cursos oferecidos no país, aspectos da oferta, número de egressos entre outros, e as deficiências na formação de docentes para a condução dessa habilitação.

Frente a essas considerações, levantam-se as seguintes reflexões: Como tem se estruturado a formação do docente no contexto da educação técnica em enfermagem? A formação docente tem se configurado de modo a contemplar as demandas exigidas pela docência enquanto profissão? Como os docentes da educação técnica em enfermagem entendem e buscam a formação para a docência? Qual o preparo didático-pedagógico dos enfermeiros docentes para favorecer o processo de formação? Como ensinar e aprender a cuidar? Como ocorre a formação técnica em enfermagem no Brasil? Os processos educativos da formação técnica estão alinhados com a realidade social? A formação técnica em enfermagem ocorre de maneira alinhada com os princípios do SUS e as necessidades de saúde da população? Os currículos encontram-se alinhados com as normativas e as demandas sociais? Qual o perfil dos cursos de formação técnica em enfermagem? Quais são as escolas formadoras (privadas e públicas)? Quais estruturas (recursos físicos, materiais e humanos) dão alicerce a formação técnica em enfermagem? O ensino tem ocorrido de forma improvisada em alguns cenários? Os profissionais de enfermagem têm a responsabilidade de prestar assistência integral aos indivíduos, mas sua formação acontece de forma integral? A quem interessa a fragmentação e o foco no tecnicismo preponderantes na formação técnica? Qual o engajamento do meio acadêmico, dos pesquisadores, da sociedade, e das entidades representativas da enfermagem com a formação técnica? Em que ponto as pesquisas têm repercutido em mudanças efetivas na formação técnica em enfermagem? Quais estímulos e visibilidade permeiam as pesquisas sobre a formação técnica no Brasil? Quais interesses influenciam a invisibilidade da formação técnica em enfermagem? A sociedade deseja um técnico de enfermagem crítico-reflexivo ou executor de tarefas?

Tais reflexões tangenciam o desafio perene de compatibilizar o processo formativo com as necessidades sociais e de saúde da população, todavia, destaca-se a importância de que as legislações educacionais estejam

fundamentadas e articuladas com as políticas públicas vigentes para a saúde, contemplando, sobretudo, a integralidade da assistência e que também possam embasar diretrizes para os currículos da formação técnica em enfermagem.

Por fim, denota-se a necessidade pungente de repensar a formação técnica em enfermagem, resgatando o compromisso com a superação do ensino com enfoque meramente técnico, e a valorização da educação crítica e transformadora.

## O PANORAMA DA GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS

O processo de reformulação das DCN para os cursos de graduação em Enfermagem toma forma a partir da apresentação do panorama dos cursos de graduação em enfermagem no Brasil após 10 anos de DCN, apresentado durante o 13º SENADEn que aconteceu na cidade de Belém –Pará<sup>(14)</sup>.

Os resultados apresentados no evento suscitaram a criação de um grupo de trabalho e o protagonismo da ABEn no movimento de reformulação das DCN com a proposição da discussão em diferentes eventos realizados nas seções da ABEn, nas diferentes regiões geográficas do país e em âmbito nacional. Os avanços na proposição da minuta das novas DCN aconteceram na medida e que docentes, discentes, gestores educacionais, pesquisadores em enfermagem, serviços de saúde e de enfermagem consensuavam DCN que atendessem aos anseios da categoria e as necessidades de saúde da população. Efetivamente, em julho de 2017, a ABEn, formaliza a entrega de uma minuta ao CNS e ao CNE.

No âmbito do CNS, a minuta foi analisada, aprovada publicada em diário oficial em 06 de novembro de 2018 por meio da Resolução n. 573, de 31 de janeiro de 2018, aprovando o Parecer Técnico n. 28/2-18 contendo recomendações do CNS à proposta de DCN para o curso de graduação Bacharelado em Enfermagem ao CNE<sup>(15)</sup>.

No âmbito do CNE, os movimentos de diálogo e escuta foram realizados muito paulatinamente, e, quando da proposição de uma minuta pelo CNE, em fevereiro de 2021, esta apresentou fragilidades, omissões, descaracterização e desqualificação da minuta original, suscitando um descontentamento da categoria profissional, principalmente das escolas e curso de graduação em enfermagem. Momento em que imediatamente, a ABEn mobilizou a categoria para responder a tal proposta, a qual foi refutada e publicou-se um manifesto aberto a comunidade<sup>(16)</sup>.

Aproveitando o ensejo, a 82ª Semana Brasileira de Enfermagem (SBEn), promovida pela ABEn no ano de 2021, ao abordar o tema do trabalho em Enfermagem no contexto de crise, elegeu como um dos eixos de análise “Em defesa do trabalho e da educação em Enfermagem: saúde, dignidade e valor. No escopo deste debate, foram apresentadas duas teses ou argumentações fundamentais, quais sejam:

**TESE 1:** A educação tem regulamentações e condicionantes éticos, políticos e técnicos próprios, além daqueles comuns ao trabalho profissional. Não basta responder às exigências regulatórias. Formar para uma profissão é mais que ofertar um curso.

**TESE 2:** *Enfrentar os desafios da educação em Enfermagem significa articular experiências de diferentes posições ocupadas por aqueles que labutam nesse campo como professores, estudantes, gestores e técnicos que participam da formação<sup>(17)</sup>.*

Um ponto de partida para este tópico pode ser a reafirmação da primeira tese, ao considerar que um processo de profissionalização articula desafios e regulações próprias tanto da formação quanto do trabalho profissional. Embora as regulações se deem em arenas conflitivas, sob pressões internas e externas e, algumas vezes, sob interesses e pautas litigantes, a falta de diálogo e pactuação pode ser desastrosa. A Enfermagem

desenvolve um trabalho concreto, em cenários históricos e institucionais, com suas macro e micro circunstâncias e necessidades e; ao mesmo tempo, desenvolve-se como disciplina científica, movendo-se entre as fronteiras dos saberes, também com suas macro e micro circunstâncias e necessidades. O longo e complexo processo de profissionalização se dá em intensa relação entre estes mundos do trabalho e da educação. Daí que regulações não podem ser definidas na ausência, às costas ou à revelia de quem, de fato, forma os profissionais ou, de fato, trabalha. E quem forma enfermeiros são enfermeiros. Isso é princípio inalienável e raiz de muitos dos problemas hoje vividos, como será resgatado a seguir.

Em mais uma tentativa de resgatar os preceitos e proposições de uma minuta que garanta a qualidade da formação na graduação em enfermagem, em março de 2022, após reunião realizada com a Comissão que trata da revisão das DCN no âmbito do CNE, representantes da Comissão Permanente da Graduação em Enfermagem da ABEn e membros do grupo de trabalho do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) reenviam um documento norteador com as respectivas justificativas pela manutenção da redação original da minutas de novas DCN para os cursos de graduação em Enfermagem, a qual permanece em análise pelo CNE.

Após essa breve recuperação de caminhos percorridos e de sentidos partilhados nesse trajeto, podemos chegar a uma síntese sobre o cenário da atual das discussões das DCN da graduação em Enfermagem:

- O cenário hoje se caracteriza pelo litígio entre visões da formação de enfermeiros, no qual o “embate entre minutas” (profissionais/CNS x Conselho Nacional de Educação (CNE)) é apenas uma expressão de um problema muito mais abrangente – a educação brasileira cada vez mais dominada pelo mercado financeiro embrenhado em gigantes corporações educacionais, movidas pelo lucro;
- Neste acirramento de posições estão envolvidos conflitos entre necessidades sociais e pleitos do mercado, visíveis nas investidas do Ensino à Distância (EaD) mantido por corporações empresariais e na desigualdade de qualidade que marcam práticas “edumétricas” desvirtuadas por truques manipulatórios, como a gestão de quesitos ou “cálculo para safar-se” praticado por muitas Instituições de Ensino Superior (IES). É reconhecido que o enorme contingente de trabalhadores de enfermagem atrai interesses de mercado e a proliferação de instituições que visando o lucro se limitam a oferta de cursos baratos, com conceitos no limite mínimo para obterem autorização/reconhecimento<sup>(18)</sup>. Isso expressa a cristalização de uma situação longe de ser resolvida, que reúne a forte expansão de cursos em instituições privadas, a desequilibrada distribuição geográfica de cursos e vagas e a implantação da modalidade de EaD<sup>(19)</sup>.
- Esforços e movimentos nas agendas de categorias profissionais e do CNS em reestabelecer a prerrogativa de envolvimento na regulação e diálogo, para sólidas relações entre a educação profissional e o sistema de saúde.

Um dos desdobramentos desse cenário tem sido o permanente atenção e posicionamento da Enfermagem em oposição à minuta proposta pelo CNE em 2021. Entre muitos pontos de divergência, podem ser destacados:

- Ausência, omissão ou invisibilidade de dois elementos fundamentais da/e para a prática profissional: a) o SUS, constitucionalmente o ordenador da formação-trabalho em saúde e que não pode ser tratado como política provisória, efêmera ou menor; b) o cuidado profissional de enfermagem como finalidade última da ação profissional.
- Grave redução e simplificação da espinha dorsal de toda a formação e que envolve todo o sentido da prática profissional - as Ciências da Enfermagem. Estas foram reduzidas a conteúdos gerais e introdutórios, excluindo o que se desenvolve ao longo de vários anos da formação, como o processo de cuidar ao longo do ciclo vital (do recém-nascido ao idoso e no processo de morrer, abarcando as subáreas de conhecimento da Enfermagem) em diferentes níveis de complexidade assistencial ou de diferentes

campos de atuação (cuidado, gestão, educação, investigação). Também o núcleo da Educação em Saúde fica suprimido, ignorando sua vinculação aos vários níveis de assistência, à crescente intervenções e tecnologias e à extensão.

- Deslocamento da centralidade das atividades práticas e de estágio supervisionado para a periferia, à mercê de desfigurações e arranjos. Abertura para que atividades práticas possam ser realizadas exclusivamente em laboratórios, sem o recurso da inserção em serviços ou cenários reais de cuidado às pessoas.
- Ameaça ao Estágio Curricular Supervisionado (ECS) obrigatório, frouxamente definido, de modo a permitir que seja confundido com horas de atividades esparsas e fragmentadas ao longo do curso. Isso desfigura o ECS como etapa terminal da formação, para inserção mais completa e integradora das diferentes competências (cuidado, gestão, educação, investigação), junto ao enfermeiro supervisor de serviço.
- Omissão de esclarecimentos conceituais e direcionamentos que podem agravar os atuais problemas de qualidade, inclusive numa naturalização da EAD e em aspectos focais como pela negligência quanto a capacidade instalada nas IES, a relação docente estudante em contextos diversos.
- Supressão da Licenciatura em Enfermagem da DCN, sob argumento de que são objeto de diretriz geral e devem ser tratadas em cursos separados. Isso desconhece competência e responsabilidade profissional de Enfermeiros na formação de grande contingente de trabalhadores da saúde e que não cabe na formação de licenciado sem e prévia condição de bacharelado (formação técnica e o registro profissional para exercício profissional em serviços de saúde). Uma licenciatura realizada em separado não habilita para tal, do mesmo modo que um bacharelado requer uma “complementação/integração” em licenciatura.

Estes são apenas alguns pontos exemplares da ameaça de retrocesso que marca o atual momento. Existem sinalizações e possibilidades de diálogo, há muito demandadas pela categoria e já inicialmente respondidas pelo CNE, numa disposição à escuta e à busca de maior qualificação das DCN. Não há como saber, ainda, o ritmo ou o alcance do avanço que será possível ou o equilíbrio de forças nas decisões que estão por vir.

O que não é possível é a Enfermagem se curvar e calar frente a uma proposta que golpeia princípios nucleares e inegociáveis da formação da(o) enfermeira(o), e que:

*[...] retrocede a uma formação instrumental, tecnicista ao descartar [...] o compromisso técnico, político e social dos processos de formação da(o) enfermeira(o) para atender a relevante participação deste profissional na ampliação da produção de serviços de saúde para a população e nos processos de aprimoramento de uma atuação ética, política e tecnicamente qualificada [...] fere o significado da educação enquanto processo de transformação individual e social, transmite a concepção reducionista de que formar um profissional é, simplesmente, oferecer um curso, um ajuntamento de conteúdos, sem enraizamento no mundo do trabalho, na realidade e nos compromissos maiores com a sociedade. [...] fragiliza a formação das novas gerações de trabalhadores da enfermagem, com forte impacto na qualidade do modelo de atenção à saúde e no SUS como sistema de acesso universal<sup>(20)</sup>.*

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os movimentos realizados para garantir a qualidade na formação em enfermagem, seja na formação técnica ou na graduação consideram os avanços científicos e tecnológicos, contudo temem a supremacia do mercado financeiro na incorporação da formação na modalidade EaD de forma predominante. Precisamos de uma formação em enfermagem que impacte a vida das pessoas, técnicos e enfermeiros com identidade profissional e que atendam as demandas da sociedade, formados NO SUS e PARA o SUS.

## FOMENTO

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq): Bolsa de Produtividade em Pesquisa 2021 (Processo: 310243/2021-1 e Processo: 309201/2018-7); Bolsa de Professor Visitante Sênior CAPES

(20/2018 PVNS/Amazônia); Chamada CNPq/MCTI/FNDCT nº 18/2021 (Faixa B - Grupos Consolidados – Projeto Universal 2021 - Processo: 406755/2021-3).

## REFERÊNCIAS

1. Baker C, Cary AH, Bento MC. Global standards for professional nursing education: the time is now. *J Prof Nurs.* 2021;37(1):86-92. <https://doi.org/10.1016/j.profnurs.2020.10.001>
2. World Health Organization (WHO). State of the world's nursing 2020: investing in education, jobs and leadership [Internet]. 2020 [cited 2022 Sep 14]. 16 p. Available from: <https://apps.who.int/iris/handle/10665/331677>
3. Dupin CM, Pinon M, Jaggi K, Teixeira C, Sagne A, Delicado N. Public health nursing education viewed through the lens of superdiversity: a resource for global health. *BMC Nurs.* 2020;19(1):1-5. <https://doi.org/10.1186/s12912-020-00411-3>
4. Lino MM, Martini JG, Barbieri-Figueiredo MDC. Academic-professional mobility and internationalization of nursing: contributions of the bologna process. *Texto Contexto Enferm.* 2022;31:e20210319. <https://doi.org/10.1590/1980-265X-TCE-2021-0319p>
5. Boanafina A, Boanafina L, Wermelinger MA. Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde na Rede Federal de Educação. *Trab, Educ Saúde.* 2017;15(1):73-93. <https://doi.org/10.1590/1981-7746-sol00034>
6. Gomes MLB, Paiva PM, Mello JCM. Trajetória de criação e legalização da categoria auxiliar de enfermagem no Brasil (1936-2019). *Braz J Health Rev.* 2020;3(5):14198–202. <https://doi.org/10.34119/bjhrv3n5-223>
7. Silva GTR, (Org.). Marcos legais da educação profissional técnica de nível médio em enfermagem: compêndio de 1931 a 2021. Brasília, DF: Editora ABEn; 2021. 910 p.
8. Presidência da República (BR). Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências [Internet]. Diário Oficial da União. 1990[cited 2022 Sep 1]. Available from: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)
9. Ministério da Saúde (BR). Fiocruz. Formação de trabalhadores técnicos em saúde no Brasil [Internet]. Rio de Janeiro: RETS; 2020 [cited 2022 Sep 1]. 65p. Available from: <http://www.rets.epsjv.fiocruz.br/biblioteca/formacao-dos-trabalhadores-tecnicos-em-saude-no-brasil-2010-2015>
10. Conselho Federal de Enfermagem (Cofen). Enfermagem em números [Internet]. 2022 [cited 2022 Sep 1]. Available from: <http://www.cofen.gov.br/enfermagem-em-numeros>
11. Ministério da Educação (BR). Conselho Nacional de Educação. Resolução nº 2, de 15 de dezembro de 2020. Aprova a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos [Internet]. Brasília: 2020[cited 2022 Sep 1]. Available from: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2020-pdf/167211-rceb002-20/file>
12. Ministério da Educação (BR). Conselho Nacional de Educação. Resolução nº 1, de 05 de janeiro de 2021. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica [Internet]. Brasília, 2021[cited 2022 Sep 1]. Available from: <http://portal.mec.gov.br/docman/janeiro-2021-pdf/167931-rcp001-21/file>
13. Brainer AS, Cunha IC, Freitas MA. Competências docentes no ensino técnico de enfermagem: um olhar dos professores do curso. *Enferm Foco.* 2021;12(4):695-701. <https://doi.org/10.21675/2357-707X.2021.v12.n4.4478>
14. Teixeira E, Fernandes JD, Andrade AC, Silva KL, Rocha MEMO, Lima RJO. Panorama dos cursos de Graduação em Enfermagem no Brasil na década das Diretrizes Curriculares Nacionais. *Rev Bras Enferm.* 2013;66(spe). <https://doi.org/10.1590/S0034-71672013000700014>
15. Ministério da Saúde (BR). Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº573 de 31 de janeiro de 2018. Aprova o Parecer Técnico nº 28/2018 contendo recomendações do Conselho Nacional de Saúde (CNS) à proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para o curso de graduação Bacharelado em Enfermagem [Internet]. Brasília, 2018[cited 2022 Sep 14]. Available from: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso573.pdf>
16. Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn). ABEn contra retrocessos na formação em Enfermagem [Internet]. 2021[cited 2022 Sep 14]. Available from: <https://www.abennacional.org.br/site/wp-content/uploads/2021/05/Manifesto-DCN.pdf>
17. Ramos FRS, Silva KL. Educação em Enfermagem: desafios e perspectivas. In: ABEn. Caderno de Dicas 82º SBEn. Brasília: ABEn, 2021.
18. Sanes MS, Neves FB, Pereira LEM, Ramos FRS, Brehmer LCF, Vargas MAO, et al. No to distance education! production of meaning of discourses of nursing representative entities. *Rev Bras Enferm.* 2020;73(5):e20190465. <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2019-0465>



19. Fehn AC, Alves TSG, Poz MRD. Higher education privatization in Nursing in Brazil: profile, challenges and trend. Rev Latino-Am Enfermagem. 2021;29:e3417. <https://doi.org/10.1590/1518-8345.4725.3417>
20. Adamy EK, Fernandes JD, Santos DCM, Sordi MRL, Ramos FRS, Silva KL, et al. Brazilian national curriculum guidelines for the undergraduate nursing course: ABEn's fight against setbacks. Rev Bras Enferm. 2021;74(6):e740601. <https://doi.org/10.1590/0034-7167.2021740601>